

Deliberado por
aprovar a presente Ata.
2018.04.05



1
15 - 03 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 06/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

MANDATO 2017/2021 - INÍCIO DE FUNÇÕES NA QUALIDADE DE VEREADOR, DO CIDADÃO POSICIONADO NO QUARTO LUGAR NA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA À CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO, ALFREDO JOSÉ ALVES DE SOUSA, POR FORÇA DA SUSPENSÃO DO MANDATO DA VEREADORA SARA DANIELA SILVA PINHO, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, AO ABRIGO DO ARTICULADO NA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. -----

Na reunião de Câmara do pretérito dia 2 de março, foi deliberado por unanimidade aceitar a suspensão do mandato da Sr.ª Vereadora Sara Daniela Silva Pinho, eleita na lista do Partido Socialista à Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos e condições previstos no artigo 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pelo período de 90 dias. -----

Em face da sobredita decisão por parte da Câmara Municipal, foi o cidadão posicionado imediatamente a seguir na referida lista do Partido Socialista, Sr. Alfredo José Alves de Sousa, chamado a ocupar o lugar de Vereador, conforme ofício n.º 1519, datado de 06 de março pp, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Deste modo, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal mandado verificar a identidade e a legitimidade do cidadão Alfredo José Alves de Sousa, e, verificada a conformidade, foi determinado que o mesmo fosse investido na qualidade de Vereador do Órgão Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal, iniciando de imediato as respetivas funções, passando a tomar parte nos trabalhos da presente reunião. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 53, do dia catorze de março do ano de dois mil e dezoito, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 489.195,63 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e cinco euros e sessenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 885.863,10 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três euros e dez cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 05, da reunião ordinária realizada no dia dois de março do ano de dois mil e dezoito. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Na discussão e votação da presente Ata, não participou o Sr. Vereador Alfredo José Alves de Sousa, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES HONORÍFICAS MUNICIPAIS – PROPOSTAS. -----

Presente as seguintes cinco (5) propostas, elaboradas pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

01 – MEDALHA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – GRAU OURO: -----

“MANUEL ANTÓNIO ASSUNÇÃO” – MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO. -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. Manuel António Assunção, munícipe de Ílhavo, é Professor Catedrático do Departamento de Física da Universidade de Aveiro e investigador do Laboratório Associado I3N – Instituto de Nanoestruturas, Nanomodelação e Nanofabricação-Física de Semicondutores em Camadas Optoelectrónicas e Sistemas Desordenados; -----
2. Manuel António Assunção é Reitor da Universidade de Aveiro (UA) desde 2010, tendo sido igualmente Presidente eleito do Conselho Pedagógico da UA (dois mandatos, 1991-1994) e é, ainda, Vice-Presidente do CRUP - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e Coordenador da sua Comissão Especializada para a Internacionalização; -----
3. No exemplar exercício das suas funções como Magnífico Reitor da Universidade de Aveiro, Manuel António Assunção teve um papel de referência na concretização de projetos de inquestionável importância para o desenvolvimento científico, ambiental e inovação tecnológica que resultam em benefícios públicos muito significativos para o Município, de que são exemplo o ECOMARE e o Parque da Ciência e Inovação, situados no Município, e que permitem potenciar mais valor e conhecimento, projetando Ílhavo como referência regional e nacional; -----
4. Manuel António Assunção, enquanto Reitor, apoiou sempre de forma premente o processo de estruturação do projeto CITAQUA a instalar no Município de Ílhavo e que está em fase de desenvolvimento, do qual resultará na qualificação e desenvolvimento de processos de inovação e transferência de tecnologia para empresas do sector da aquacultura; --
Nestes termos, proponho: -----
1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo nos termos do Capítulo III, Artigo 9º e 10º, parágrafo 2, alíneas a) e c) do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, delibere a atribuição da Medalha do Município de Ílhavo, grau Ouro, ao Magnífico Reitor da Universidade de Aveiro, Manuel António Assunção, pela abertura e expansão da Universidade de Aveiro ao Município de Ílhavo e pela promoção do bem-estar, na melhoria das condições de vida da população e na concretização de investimentos e projetos científicos, empresariais e culturais em Ílhavo. -----
2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 2 de abril de 2018. -----
- O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

13.março.2018”. -----

02 – MEDALHA DE MÉRITO EMPRESARIAL PRATEADA: -----

“EMPRESA PRIO ENERGY”. -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. A PRIO Energy SA tem a sua sede social no Município de Ílhavo, sendo um importante empregador na região e foi a empresa que registou, em 2017, o maior volume de negócios no distrito de Aveiro, tendo por isso um contributo e um papel relevantes no desenvolvimento económico, empresarial, ambiental e social de Ílhavo, espelhando as potencialidades e a atratividade económica que o Município oferece ao tecido empresarial nacional e da região; -----

2. Apesar de ter sido criada apenas em 2006 (12 anos), com 100% capital português, a PRIO Energy SA é já uma das mais conceituadas empresas nacionais que se dedica à comercialização e distribuição de combustíveis líquidos, com forte componente de inovação ambiental, contribuindo, desta forma, para a promoção e divulgação do Município de Ílhavo;

3. A PRIO Energy SA, no âmbito da produção da sua fábrica de Biodiesel, conquistou, no início deste ano, o primeiro prémio na categoria Gestão Eficiente de Recursos, na 10ª edição dos Green Project Awards (melhores projetos ambientais) com o projeto pioneiro PRIO TOP LEVEL – Waste to Biofuels dedicado ao aproveitamento de óleos e que foi lançado, em 2016, na Gafanha da Nazaré; -----

4. A PRIO Energy SA foi, em 2011, o primeiro operador em Portugal com licença de pontos de carregamento para veículos elétricos, o que espelha, a par com a aposta no desenvolvimento do biodiesel, uma visão empresarial inovadora, focalizada nos desafios do futuro na área da mobilidade. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo nos termos do Capítulo VIII, Artigos 25º e 26º, parágrafo 1, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas delibere a atribuição da Medalha de Mérito Empresarial Prateada à empresa PRIO Energy SA, pelo seu contributo para o desenvolvimento económico e qualidade ambiental do Município de Ílhavo. -----



15 - 03 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Que esta condecoração seja entregue, aos seus representantes, na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 2 de abril de 2018. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.março.2018”. -----

03 – MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL ACOBREADA: -----

“PROFESSORA: ZITA DA PIEDADE LEAL COSTA”. -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. Zita da Piedade Leal Costa é uma personalidade reconhecidamente marcante na vida cultural, social e educativa do Município de Ílhavo; -----

2. Zita da Piedade Leal Costa é uma personalidade fortemente ligada à cidadania que se projetou numa militância político-social ao longo da sua vida, através do amor ao Outro, ao próximo, no respeito pela Vida e na promoção da Felicidade de cada um; -----

3. Com base na sua formação em Línguas e Literatura Modernas e em Francês-Português, exerceu a atividade de docente na Escola EB 2,3 da Gafanha da Nazaré, tendo integrado o conselho diretivo da escola; -----

4. A forma dedicada como sempre encarou a educação e o ensino levaram Zita da Piedade Leal Costa a entregar-se igualmente à formação profissional e à educação de adultos;

5. No que respeita à cultura, Zita da Piedade Leal Costa desenvolveu um expressivo e inquestionável trabalho na promoção da literatura e da leitura como contadora de histórias em lares de idosos, escolas básicas, ou como leitora de poemas em coletividades, estabelecimentos de ensino e, salas de espetáculos, valorizando fortemente as Gentes do Município. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo nos termos do Capítulo VI, Artigos 19º e 20º, parágrafo 1, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, delibere a atribuição da Medalha de Mérito Cultural Acobreada a Zita da Piedade Leal Costa, pela promoção da expressão cultural e educacional, dos valores de cidadania e das Gentes do Município. -----



15 - 03 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 2 de Abril de 2018. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.março.2018”. -----

04 – MEDALHA DE DEDICAÇÃO VERMEIL: -----

“FUNCIONÁRIO APOSENTADO: JOÃO CARLOS DE JESUS PATA”. -----

- “Ao abrigo do estipulado no Regulamento de Concessão de Condecorações Honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. João Carlos de Jesus Pata prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante cerca de 32 anos, assumindo as suas funções como pedreiro, tendo passado à situação de aposentado a 30 de Maio do ano de 2017; -----

2. João Carlos de Jesus Pata serviu com dedicação, zelo, competência e espírito de bem servir, assumindo-se como um funcionário atento, ativo e colaborador nas várias tarefas que lhe foram distribuídas, tendo-se distinguido exemplarmente pela competência profissional, capacidade de decisão, espírito de equipa e de iniciativa; -----

3. A ação profissional desenvolvida por João Carlos de Jesus Pata, prestigiando-o, prestigiou e dignificou o Município que devotamente serviu, constituindo uma referência para os funcionários que estão a iniciar as suas carreiras. -----

Nestes termos proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo nos termos do Capítulo IV, Artigos 12º e 13º, parágrafo 1, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, delibere a atribuição da Medalha de Dedicação, em Vermeil, a João Carlos de Jesus Pata, pelos bons serviços prestados nos seus 32 anos de funcionário do Município. -----

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 2 de Abril de 2018. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.março.2018”. -----

05 – MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO: -----



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“FUTEBOLISTA INTERNACIONAL SUB 19 E SUB 20: GIL BASTIÃO DIAS”. -----

- “Ao abrigo do estipulado no Regulamento de Concessão de Condecorações Honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. O Gil Bastião Dias nasceu a 28 de Setembro de 1996, na Gafanha da Nazaré, Município de Ílhavo; -----

2. Considerando o percurso desportivo de Gil Bastião Dias, iniciando a sua atividade e formação desportiva nas Escolinhas do Grupo Desportivo da Gafanha; -----

3. Os vários títulos desportivos conquistados por Gil Bastião Dias, Campeão Distrital Escolinha B pelo Grupo Desportivo da Gafanha, campeão Distrital Infantil A pela AD Sanjoanense e Campeão Nacional Junior A pelo SC Braga, nunca esconderam as origens desportivas do jovem lançado para o futebol na formação do Grupo Desportivo da Gafanha; --

4. A presença internacional ao serviço da Seleção Nacional de Futebol nos escalões Sub18, Sub19 e Sub20, valorizaram e prestigiaram o Município de Ílhavo; -----

5. Gil Bastião Dias nunca esqueceu as suas origens tendo aceite promover a imagem desportiva do Município de Ílhavo e do grupo Desportivo da Gafanha, como é exemplo o apadrinhamento da edição de há dois anos do Gafanha Cup; -----

6. Gil Bastião Dias, depois do seu percurso por clubes como Sporting Clube de Portugal, Sporting Clube de Braga, Varzim Sport Clube, Rio Ave Futebol Clube e AD Sanjoanense, para além do Grupo Desportivo da Gafanha, pisa os grandes palcos do futebol europeu, sendo atleta do AS Mónaco, ao serviço da ACF Fiorentina, sendo um exemplo de sucesso e de empenho para os jovens do Município de Ílhavo. -----

Nestes termos proponho: -----

3. Que a Câmara Municipal de Ílhavo nos termos do Capítulo VII, Artigos 22º e 23º, parágrafo 1, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas, delibere a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo Acobreada, a Gil Bastião Dias, pelo alto prestígio desportivo nacional e internacional atingido, levando e elevando o Município além-fronteiras, tornando-se uma referência e um exemplo para os jovens do Município de Ílhavo, contribuindo, com isso, para a dinamização e impulso do desporto local e dos hábitos desportivos. -----

4. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 2 de Abril de 2018. -----



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
13.março.2018". -----

Em minuta, e por voto secreto, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes 5 condecorações. -----

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - INICIATIVA TOMADA PELOS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Presente a seguinte proposta, datada de 22. fevereiro.2018, elaborada pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista: -----

- “Considerando: -----

1. Que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais; -----
2. Que no ponto 2 do seu artigo 53º é determinado que "A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação"; -----
3. Que o regimento em vigor, aprovado em Reunião de Câmara de 31 de outubro de 2017 com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, determina no seu ponto 5 "Que todo o expediente para a reunião esteja preparado para consulta até às 15.00 horas da anterior terça-feira, a fim de poder ser consultado atempadamente pelos Senhores Vereadores"; -----
4. Que o preceituado no supracitado ponto 5 do Regimento da Câmara Municipal não cumpre o determinado pelo ponto 2 do artigo 53º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
6. Que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, desde a reunião de Câmara de dia 18 de janeiro do presente ano, adotou como prática o envio por via eletrónica da documentação respeitante à ordem do dia das reuniões de Câmara; -----
7. Que as normas aprovadas pela Reunião de Câmara devem cumprir escrupulosamente o quadro legal em vigor. -----

Propomos: -----

1. Que do ponto 5 do Regimento da Câmara Municipal passe a constar, ao invés do que está preceituado, "Que todo o expediente para a reunião seja enviado aos Senhores Vereadores, em simultâneo com a respetiva ordem do dia, até às 15.00 horas da anterior terça-feira, e



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

que esteja igualmente preparado para consulta nos Paços do Município, a fim de poder ser consultado atempadamente pelos Senhores Vereadores". -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniel Silva Pinho; -----

22.fevereiro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado indeferir a proposta, com os votos contra dos Vereadores do PSD, e a favor dos Vereadores do PS. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**PEDIDO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO (48 FOGOS DA LAGOA) –
LOTEAMENTO N.º 495/91, DESTINADOS A GARAGEM – JOSÉ CÂNDIDO SILVA
MOREIRA – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 09.março.2018, elaborada pelo Assistente Técnico, José Narino, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o munícipe referenciado em título requereu a venda dos lotes de terreno n.ºs 21, 22 e 23, sito nos “48 Fogos da Lagoa”, relativo ao Loteamento n.º 495/91, emitido para construção de garagens, não propondo, no entanto, qualquer valor para a compra dos mesmos. -----

Considerando os pressupostos que se encontram discriminados na sobredita informação, baseados na última hasta pública realizada acrescida do valor de um lanço, então definido, sugerem-se os seguintes valores de compra: -----

Lote 21, com 25,45 m2, 2.136,00 € (dois mil, cento e trinta e seis euros); -----

Lote 22, com 21,59 m2, 1.727,20 € (mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos); -----

Lote 23, com 22,22 m2, 1.877,60 € (mil, oitocentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos). -----

Tendo o requerente mostrado acolhimento às citadas propostas, e após aprovação por parte do Órgão Executivo Municipal, deverá promover-se o procedimento tendente à realização da escritura de compra e venda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**PEDIDO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO (48 FOGOS DA LAGOA) –
LOTEAMENTO N.º 495/91, DESTINADOS A GARAGEM – JOSÉ MANUEL
BARBOSA MOREIRA – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 09.março.2018, elaborada pelo Assistente Técnico, José Narino, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o munícipe referenciado em título requereu a venda dos lotes de terreno n.ºs 44 e 45, sito nos “48 Fogos da Lagoa”, relativo ao Loteamento n.º 495/91, emitido para construção de garagens, não propondo, no entanto, qualquer valor para a compra dos mesmos. -----

Considerando os pressupostos que se encontram discriminados na sobredita informação, baseados na última hasta pública realizada acrescida do valor de um lanço, então definido, sugerem-se os seguintes valores de compra: -----

Lote 44, com 22,22 m², 1.877,60 € (mil, oitocentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos). -----

Lote 45, com 23,36 m², 1.968,80 € (mil, novecentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos). -----

Tendo o requerente mostrado acolhimento às citadas propostas, e após aprovação por parte do Órgão Executivo Municipal, deverá promover-se o procedimento tendente à realização da escritura de compra e venda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO
SNACK-BAR RESTAURANTE DO PARQUE DE CAMPISMO DA BARRA,
APRESENTADO “CATARINO & ASSOCIADOS, SA” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 07.março.2018, elaborada pelo Assistente Técnico, José Narino, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a empresa referenciada em título celebrou o contrato n.º 8/2013 com a CMI para a concessão e exploração do Parque de Campismo da Barra, pelo prazo de 10 anos, renováveis por um período de 5 anos, e que teve o seu início em 01.junho.2013, encontrando-se, portanto, em vigor. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Vem agora a referida concessionária, solicitar autorização à CMI, para que, a empresa “Quanto Sabor, Lda.”, fique com a subconcessão do já citado Snack-bar Restaurante, pelo período compreendido entre 23 de março e 31 de outubro do corrente ano. -----

Da leitura da Cláusula 12ª do aludido Contrato de Concessão, infere-se que tal pedido é passível de ser satisfeito, desde que o mesmo seja alvo de aprovação por parte do Órgão Executivo Municipal, mantendo, no entanto, o concessionário, vínculo jurídico existente à data da subconcessão. -----

Deverá ainda a concessionária cumprir com todos os preceitos elencados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROCESSO N.º 587/09 – QUIOSQUE (FECHADO) - INSTALADO NO GAVETO NORTE DA AVª VASCO DA GAMA COM A RUA DOS EMIGRANTES (JUNTO À EB 1), NA PRAIA DA BARRA – INFORMAÇÃO/DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 06.março.2018, elaborada pela Técnica Superior, Maria da Luz Grangeia, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de um requerimento entregue por: Maria Isabel Rodrigues Fernandes Nuno, no sentido de a Câmara Municipal não decidir pela remoção do citado quiosque, aduzindo a requerente um conjunto de factos que considerou suscetíveis de levar a CMI a prorrogar o prazo da remoção do sobredito quiosque, e que se encontram densificados no aludido requerimento. -----

Tomando em consideração os elementos que compõem os factos e o direito aplicável, e que se encontram vertidos na presente informação, sugere-se sucintamente, que o Órgão Executivo Municipal: -----

1. declare de caducidade da respetiva licença de ocupação de espaço público titulada pelo alvará n.º 10/15 – processo n.º 587/09, emitido em 10/02/2015 e válido até 31/12/2015; -----
2. determine a cessação da ocupação do espaço público; -----
3. determine a remoção, nos termos regulamentares, do quiosque da via pública, e a reposição do pavimento do passeio por parte da requerente, no prazo de 20 dias, sob pena da tomada de posse do imóvel determinada pelo Sr. Presidente da Câmara, de forma a proceder-se à sua remoção a suas expensas; -----
4. determine a abertura de nova concessão de quiosque. -----



12

15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Vereador com Competências Delegadas, Marcos Ré: -----

- “Visto. Concordo com o proposto na presente informação do GAJNEF, à exceção do referido em 4 da mencionada proposta destes Serviços, já que no momento não se encontram reunidos os requisitos que permitam, por um lado, a definição objetiva e concreta dos princípios/condições suscetíveis de justificar a abertura de hasta pública para novas concessões para este tipo de equipamentos no espaço público e por outro, uma melhor definição de eventuais/potenciais localizações para esse efeito. Proceda-se para os efeitos nela referidos, ao envio do presente Processo à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara Municipal, após o que e havendo deliberação concordante, se deverá proceder à notificação do proprietário do quiosque mencionado, conforme o igualmente previsto na informação prestada pelo GAJNEF. -----

Ao GAJNEF para providenciar a satisfação do presente Despacho e informar a DOPGU da decisão havida sobre o processo. -----

07.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e despacho do Sr. Vereador. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

INFORMAÇÃO STL – PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação, datada de 13.março.2018, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, que, pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, (atos de competência), cumpre informar que foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxa a Associações Locais em diversos eventos por eles organizados e que a seguir se indicam. -----

Nessa medida os despachos proferidos quanto à isenção de taxa dos eventos abaixo indicados, carecem de ratificação do órgão executivo do Município. -----



13

15 - 03 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
FÁB. IGREJA PAROQUIAL GAF. NAZARÉ	CORTEJO DOS REIS	JAN	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL GAF. ENCARNAÇÃO	CORTEJO DOS REIS	JAN	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL GAF. CARMO	CORTEJO DOS REIS	JAN	35,40€
A.C.D. "OS ILHAVOS"	35º GRANDE PRÉMIO ATLETISMO	JAN	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL COSTA NOVA	FESTA SANTO AMARO	JAN	35,40€
PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA PRAIA BARRA	CORTEJO DOS REIS	JAN	35,40€
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA MALHA	CORTEJO DOS REIS	JAN	35,40€
A.C.R. "OS BALDAS"	BAILE E DESFILE DE CARNAVAL	FEV	35,40€
COM. FESTAS / FÁB. IGREJA Nº Sª DA SAÚDE	BAILE DE CARNAVAL	FEV	35,40€

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "À Câmara para ratificação, -----
13.março.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente ratificação. -----

Sobre a presente informação, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância - de isenção de taxas a eventos - de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores do PS. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores do PS abstêm-se". -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniel Silva Pinho; -----

15.março.2018". -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES – (23 MILHAS) – PARA O TRIMESTRE DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2018 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -

Presente a informação supra, datada de 09.março.2018, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes no âmbito do 23 Milhas, considerando a programação para o trimestre referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1 - O registado com o n.º 1024, Pº 103/06, respeitante a Habimarket – Noronha & Miguel, Lda., com sede na Rua Conselheiro Luís Magalhães, n.º 37 – 4º - sala M, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, e nesta sequência notificar o requerente. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2018/02/23 1024/18 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 12.março.2018, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 631, Pº 153/00, respeitante a Patrício, Lda., com sede na Rua Almeida Garret, n.º 5, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos Vereadores do PS, aprovar a intenção de indeferimento da pretensão apresentada pelo requerente, conforme o referido na presente informação da DOPGU, e com base no que na mesma se refere, bem como no Despacho proferido pelo Sr. Vereador do respetivo Pelouro, devendo, nesta sequência proceder á sua comunicação. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2018/02/22 631/18 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 08.março.2018, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente informação, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores do Partido Socialista consideram que proposta de decisão de indeferimento de loteamento/informação prévia do processo 153/00 por “contrariar o Estudo Urbanístico nº 27” não está conforme os princípios da legalidade. -----

Ora, quanto à relação da Câmara Municipal com os munícipes, o Partido Socialista, entende que se dever atuar com base no princípio da legalidade, que para o procedimento em concreto se enuncia o RJUE- Regime Jurídico da Urbanização da Edificação. -----

De facto, ao consultar-se a Direção Geral do Território não se obtém a indicação de que o referido Estudo Urbanístico (nº27) se constitua como um instrumento de gestão territorial eficaz. Logo, atenta que o motivo de indeferimento é baseado em instrumento previsivelmente de estudo, interno, que não foi sujeito a participação pública que acautele a salvaguarda de princípios de equidade, transparência e não menos importante, da estabilidade jurídica, não podem, nos termos do RJUE Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com redação atualizada, ser quartados direitos ao cidadão com base em instrumento de trabalho interno. ---

Pelo que se propõe à Câmara que adote os procedimentos necessários e adequados com vista a dispor de instrumentos de gestão territorial de eficácia plurisubjectiva legalmente constituídos e com a participação dos interessados. -----

Face ao exposto, os Vereadores do Partido Socialista votam contra.” -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Alfredo José Alves de Sousa; -----

22.fevereiro.2018”. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

NÃO ADJUDICAÇÃO DE CONCURSO – “PAMUS – PERCURSO 8 – CORREDOR CICLÁVEL – SECÇÃO ENTRE A BRESFOR/ROTUNDA DA APA/PONTE DA BARRA/AVENIDA MARGINAL – PORTO DE AVEIRO – FERRY/ENTRADA DA PONTE DA BARRA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 09.março.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que nenhum concorrente apresentou qualquer proposta para a realização da empreitada referenciada em título, pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não haverá adjudicação. -----

Deste modo, sugere-se que o Órgão Executivo Municipal delibere revogar a decisão de contratar que havia proferido na reunião realizada em 16.agosto.2017, atento o disposto no n.º 1 do artigo 80º, do Decreto-Lei acima referido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE CONCURSO – “PAMUS – PERCURSO 8 – CORREDOR CICLÁVEL – SECÇÃO ENTRE A BRESFOR/ROTUNDA DA APA/PONTE DA BARRA/AVENIDA MARGINAL – PORTO DE AVEIRO – FERRY/ENTRADA DA PONTE DA BARRA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 13.março.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do concurso referenciado em título, pelo valor de 337.320,00 € (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte euros), com um prazo de execução de 6 meses, em que o critério da respetiva adjudicação, será o do preço mais baixo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua redação atual, proponho que a Câmara delibere aprovar as peças do Procedimento, Projeto, Programa de Procedimento, minuta do anúncio e Caderno de Encargos. -----
13.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JÚRI DO PROCEDIMENTO – CONCURSO: “PAMUS – PERCURSO 8 – CORREDOR CICLÁVEL – SECÇÃO ENTRE A BRESFOR/ROTUNDA DA



17

15 - 03 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

APA/PONTE DA BARRA/AVENIDA MARGINAL – PORTO DE AVEIRO – FERRY/ENTRADA DA PONTE DA BARRA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 13.março.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e suplentes, do júri do sobredito procedimento concursal. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Para cumprimento do disposto no artigo n 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara delibere aprovar a presente proposta. -----
13.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTOR DO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA: “PAMUS – PERCURSO 8 – CORREDOR CICLÁVEL – SECÇÃO ENTRE A BRESFOR/ROTUNDA DA APA/PONTE DA BARRA/AVENIDA MARGINAL – PORTO DE AVEIRO – FERRY/ENTRADA DA PONTE DA BARRA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 13.março.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que a já citada Chefe de Divisão da DOIA, seja designada como gestora do contrato, referente à sobredito empreitada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 13.março.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, ao abrigo do disposto no articulado no Código dos Contratos Públicos, procedeu-se a uma análise do desvio médio percentual em relação à média dos preços das propostas de 13 procedimentos de concurso público/ajustes diretos, efetuados por esta Divisão, nos últimos anos, cujo valor apurado foi de 13,86%. -----



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Deste modo, sugere-se que o Órgão Executivo Municipal defina que o preço ou custo de uma proposta é considerado anormalmente baixo, se o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir for superior a 15%. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Concordo. Proponho que a Câmara delibere aprovar a presente proposta, -----
10.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos dezasseis municípios/agregados familiares e duas alterações nas participações, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----



15 - 03 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- **Quatro** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Nove** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Duas** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----



20

15 - 03 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **1.292,28 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS -
PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio“; -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por dois municípios, as respetivas Informações Sociais e os Contratos de Comodato, celebrados, que se anexam. -----



15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que os produtos de apoio solicitados foram duas camas com ajustamento manual, dois colchões de espuma viscoelásticos, duas laterais de cama, um trapézio e uma cadeira de banho, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo ratifique nos termos das informações a atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato aos munícipes, pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, serão os mesmos alvos de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS -
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por cinco agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO



- **Cinco** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

09.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS -
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - Os pedidos de participações solicitados por dois agregados familiares e a respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Duas** reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

09.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA - MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO (REGULAR A AFETAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO LEVANTAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES, DESENHO DE UM PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DA GAFANHA). -----

Presente a Minuta do Contrato referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito:

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta do Contrato. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

TURISMO E EVENTOS: -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS SANJOANINAS DE ÍLHAVO / 2018 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo vai promover a realização da Edição de 2018 das Marchas Sanjoaninas de Ílhavo, nos próximos dias 16, 22 e 23 de junho, em parceria com as seguintes Associações: ACDR os Amigos da Malha da Carvalheira, Associação Cultural – Grupo de Dança “Pestinhas”, Grupo de Jovens a “Tulha” e Rancho Folclórico “Os Palheiros da Costa Nova”. -----

Esta iniciativa, que faz parte da agenda de atividades culturais promovidas pela Câmara Municipal de Ílhavo para o ano de 2018, tem como objetivos: -----

1º. Manter a tradição desta festa de cultura popular bem apreciada e vivida pelas populações do Município de Ílhavo; -----

2º Promover a divulgação da criação artística nas vertentes da coreografia, música, poesia e demais requisitos envolvidos nesta manifestação pública de cultura predominantemente de raiz popular; -----

3º Promover a notoriedade e visibilidade cultural e artística do Município de Ílhavo. -----



15 - 03- 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Nestas perspetivas, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a Proposta das Normas de Participação nas Marchas Sanjoaninas de Ílhavo, cuja descrição se encontra anexa a esta proposta. -----

A Vereadora do Pelouro do Turismo e Eventos, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

08.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO XV CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OLHOS SOBRE O MAR” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “O Mar desde sempre fascinou o ser humano. Fonte inesgotável de mitos e de lendas, manteve inalterada, até aos nossos dias, a sua capacidade de lhe despertar sentimentos algo contraditórios como medo e admiração, respeito e displicência, temor e curiosidade. -----

Foi através do Mar que Portugal conheceu o mundo e se deu a conhecer. Foi no Mar que, durante séculos, milhares e milhares de famílias portuguesas garantiram o seu sustento. Foi também o Mar que as fez sofrer, vestindo as mulheres de negro. -----

~elemento secular de inspiração para pintores, músicos ou escritores, o Mar tem sido igualmente um confidente, partilhando com os jovens e menos jovens momentos de alegria e tristeza, de euforia e desalento. -----

Tudo isto é Mar ... tudo isto é Ílhavo. Ílhavo, na sua vida de séculos e no universo das suas quatro freguesias, é sinónimo de Mar. o seu património, a sua cultura, as suas tradições, a sua gastronomia, as suas gentes constituem a prova irrefutável desta vivência cúmplice com o Mar. o medo e a admiração, o respeito e a displicência, o temor e a curiosidade, a alegria e a tristeza estão todos cá. E para ficar. -----

Tendo em mente a ideia que Mar em Ílhavo é passado, é presente, mas é sobretudo futuro, nas suas diversas vertentes, proponho, no seguimento dos investimentos verificados nos últimos anos com o objetivo claro de posicionar o nosso Município como uma referência incontornável neste domínio, assim como do sucesso verificado com a realização deste concurso desde 2004, que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação no XV Concurso de Fotografia “Olhos sobre o Mar”, que se encontram anexas a esta proposta. -----



25

15 - 03- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A Vereadora do Pelouro do Turismo e Eventos, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
08.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

**REAJUSTAMENTO DE RENDAS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO –
RELATÓRIO DEFINITIVO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente o Relatório Definitivo supra, datado de 09.março.2018, elaborado pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, corroborado pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Tendo o referido Relatório Definitivo, sido elaborado na sequência dos reajustamentos de rendas para o biénio 2018/2019, em que obtiveram a devida aprovação na reunião do Órgão Executivo Municipal ocorrida no pretérito dia 15 de fevereiro, e observados que foram os 10 dias para que se procedesse à audiência prévia de interessados (determinados no Código do Procedimento Administrativo - CPA), foi elaborado o presente Relatório Definitivo, onde foram vertidos todos os reajustamentos de renda, bem como as reanálises e respetivas conclusões, nos casos cuja reapreciação foi solicitada no âmbito do já citado CPA, conforme anexo que aqui se dá por reproduzido e consta do respetivo processo. -----

Sobre o presente Relatório Definitivo, foi exarado o seguinte despacho, elaborado pela Sr.^a Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Concordo, -----
09.março.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente reajustamento. -----

PAGAMENTO AUTORIZADO. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 5 Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201) – Ílhavo” – 8^a
Situação Contratual, no valor de € 82.229,40 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda.



15 - 03 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2 - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos no Município – Requalificação do Largo da Bruxa” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 50.176,76 (cinquenta mil, cento e setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

3 - Da Empreitada “Alteração Viária da Rotunda da Praia da Barra (Remodelação)” – 5ª Situação Contratual, no valor de € 87.790,95 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

4 - Da Empreitada “Redes de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais das Agradas – 5ª Situação Contratual, no valor de € 13.745,55 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

5 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB 1 da Marinha Velha” – 6ª Situação Contratual, no valor de € 26.729,63 (vinte seis mil, setecentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 5 autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.20 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
JALAKO, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais Gaunho